



# FACULDADE GUAIRACÁ

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

Autorização Portaria nº 183 de 19/01/05 DOU de 21/01/05

Mantenedora: SESG-Sociedade de Educação Superior Guairacá Ltda

CNPJ 06.060.722/0001-18

## EDITAL Nº 005/2019 – PPGPS/FACULDADE GUAIRACÁ

### Coordenação de Pós-Graduação

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ALUNO ESPECIAL EM DISCIPLINA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PROMOÇÃO DA SAÚDE - MESTRADO PROFISSIONAL

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PROMOÇÃO DA SAÚDE, PPGPS, DA FACULDADE GUAIRACÁ, no uso de suas atribuições declara aberta as inscrições para **aluno especial** do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Promoção da Saúde – Turma 2019, Nível de Mestrado Profissional, conforme dispõe o presente Edital e seu anexo:

|   |   |
|---|---|
| <b>Disciplina</b>                                       | Promoção, prevenção e intervenção em saúde: atuação em equipes interdisciplinares – 03 créditos |
| <b>Inscrições</b>                                       | 11/10/19 a 16/10/19 até às 22h  |
| <b>Análise dos Documentos</b>                           | 17/10/19  |
| <b>Divulgação do Resultado Final</b>                    | 18/10/19  |
| <b>Assinatura do Contrato e Realização da Matrícula</b> | 18/10/19<br>das 13h 30min às 22h  |
| <b>Aula Inaugural</b>                                   | 18/10/19  |
| <b>Início da disciplina</b>                             | 19/10/2019  |

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site [www.guairaca.com.br](http://www.guairaca.com.br) no período de 11 a 16 de outubro de 2019, e efetuar o pagamento do boleto referente à taxa de inscrição ao processo seletivo, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

#### 2. PÚBLICO ALVO

Alunos não vinculados ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Promoção da Saúde, e graduados na área da saúde e outras áreas afins, com interesse em aprofundar seus conhecimentos no âmbito da promoção da saúde.



**FACULDADE GUAIRACÁ**

**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO**

Autorização Portaria nº 183 de 19/01/05 DOU de 21/01/05

Mantenedora: SESG-Sociedade de Educação Superior Guairacá Ltda

CNPJ 06.060.722/0001-18

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1. Para classificação dos candidatos inscritos serão considerados e avaliados os documentos apresentados junto ao Currículo *Lattes* (documentado), e pontuados de acordo com o Anexo I.

3.2. A Tabela de Pontuação (**Anexo I**) deve ser preenchida pelo candidato no espaço adequado, para avaliação da comissão e confirmação da pontuação sugerida pelo candidato, **e entregue até às 22h do dia 16/10/19** junto ao Currículo *Lattes* devidamente documentado.

**Obs.:** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção e/ou terá sua matrícula invalidada. Cabe ao candidato, no ato da matrícula, apresentar os documentos comprobatórios das exigências legais quanto à titulação. A classificação final será composta pela análise e pontuação do Currículo *Lattes* apresentado.

### **4. NÚMERO DE VAGAS**

Serão disponibilizadas o total de 04 (quatro) vagas para alunos especiais devidamente aprovados na seleção, para o Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Promoção da Saúde – Turma 2019, Nível de Mestrado Profissional.

### **5. RESULTADOS**

A lista dos candidatos selecionados estará disponível em edital a ser publicado na Secretaria e no site do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde (PPGPS) em 18 de outubro de 2019.

### **6. MATRÍCULA**

6.1. A matrícula dos candidatos aprovados para ingresso como aluno especial na disciplina “Promoção, prevenção e intervenção em saúde: atuação em equipes interdisciplinares”, será realizada exclusivamente na Secretaria do Programa no dia 18 de outubro de 2019, das 13h 30min às 22h.



# FACULDADE GUAIRACÁ

## INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

Autorização Portaria nº 183 de 19/01/05 DOU de 21/01/05  
Mantenedora: SESG-Sociedade de Educação Superior Guairacá Ltda  
CNPJ 06.060.722/0001-18

6.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a matrícula nas datas estipuladas

6.3. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma, Atestado ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.
- b) Histórico Escolar da Graduação.
- c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG).
- e) Fotocópia do CPF.
- f) Fotocópia de comprovante de residência atualizado.
- g) Uma foto 3x4 recente.

**Obs.:** O candidato pode apresentar cópias simples dos documentos exigidos, acompanhados dos originais para autenticação, ou apresentar as cópias já autenticadas em cartório.

## 7. INVESTIMENTO

O investimento a ser feito pelo aluno selecionado ao Programa, poderá ser consultado no site [www.guairaca.com.br](http://www.guairaca.com.br), na página do Curso, ou obtido mediante contato com a Secretaria do Programa.

## 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações sobre o curso poderão ser obtidas na página do mesmo no site [www.guairaca.com.br](http://www.guairaca.com.br) ou por meio dos contatos:

- Telefone: (42) 3622-2000, ramal 0236.
- Email: [posgraduacao@faculdadeguairaca.com.br](mailto:posgraduacao@faculdadeguairaca.com.br)

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O aluno especial não tem o direito de trancar a disciplina, e sua desistência (acima de 25% de faltas) acarretará o ônus de reprovação por abandono.

9.2. O aluno especial é obrigado a participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos



**FACULDADE GUAIRACÁ**

**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO**

Autorização Portaria nº 183 de 19/01/05 DOU de 21/01/05

Mantenedora: SESG-Sociedade de Educação Superior Guairacá Ltda

CNPJ 06.060.722/0001-18

alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará o ônus de reprovação por insuficiência de desempenho.

9.3. O aluno especial deverá dedicar-se exclusivamente às atividades da disciplina nos horários estabelecidos pelo professor, sem direito à contestação.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

9.5. Não cabem recursos às decisões da Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde.

9.6. A matrícula em disciplina na condição de aluno especial não implica, de forma alguma, em vínculo efetivo no Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Promoção da Saúde – Turma 2019, Nível de Mestrado Profissional, da Faculdade Guairacá.

9.7. A instituição se obriga a cumprir o presente edital e os candidatos, ao se inscreverem, declaram conhecer todo seu teor e com ele concordar.

9.8. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor pago pelos candidatos a título de inscrição para esta seleção.

Guarapuava, 10 de outubro de 2019.

*Kelly C. N. Soares*  
Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Kelly Cristina Nogueira Soares

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde**



# FACULDADE GUAIRACÁ

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

Autorização Portaria nº 183 de 19/01/05 DOU de 21/01/05

Mantenedora: SESG-Sociedade de Educação Superior Guairacá Ltda

CNPJ 06.060.722/0001-18

## ANEXO I

EDITAL Nº. 005/2019 - PPGPS/FACULDADE GUAIRACÁ

**SELEÇÃO ALUNOS ESPECIAIS**

### TABELA DE PONTUAÇÃO/AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

| Atividade  | Pontuação (por produção) | Pontuação Máxima | Pontuação Sugerida Candidato |       | *Pontuação Obtida* |
|--|--------------------------|------------------|------------------------------|-------|--------------------|
|  |                          |                  | Quantidade                   | Total |                    |
| Autoria ou co-autoria de artigo publicado ou aceito em periódico científico <b>classificado</b> no QUALIS da CAPES | 5                        | 20               |                              |       |                    |
| Publicação de Livros ou Capítulos de Livros  | 5                        | 20               |                              |       |                    |
| Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica (por semestre de atividade)                       | 2                        | 10               |                              |       |                    |
| Monitoria ou Tutoria Acadêmica, ou Estágio Pedagógico Voluntário (por semestre de atividade)                       | 2                        | 6                |                              |       |                    |
| Resumos publicados em eventos  | 0,5                      | 5                |                              |       |                    |

\* CAMPO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA